PROJETO DE LEI Nº 2619, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 170.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2725	- MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.90.30.00.000000		- Material de Consumo	R$	5.000,00
	2729	- MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.32.00.000000		- Materiais Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
	2727	- MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	10.000,00
	2730	- MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2619, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por excesso de arrecadação, para custeio de serviços de atenção básica em saúde através de emendas parlamentares dos Deputados Lucas Redecker no valor de R$ 100.000,00 e Maurício Dziedricki, no valor de R$ 70.000,00, para aquisição de materiais de consumo/consórcio e serviços de terceiros/consórcio.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2619, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal